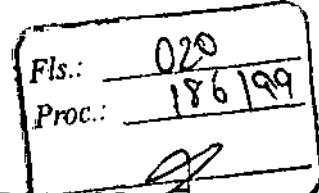




PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI N.º 805, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Denomina “TRAVESSA PESCADOR DITO FERNANDES”, “TRAVESSA PESCADOR CAPOAVA” E “TRAVESSA PESCADOR LULU”, As Travessas 1, 2 e 3, respectivamente, localizadas no Bairro Massaguaçú”

Autor: Ver. Celso Pereira

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

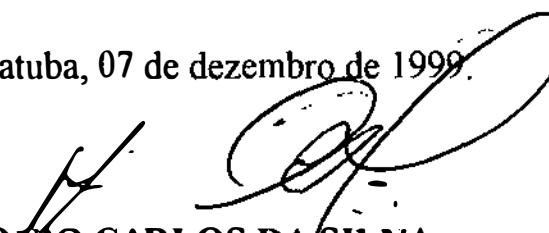
Art. 1º. Passam a denominar-se “TRAVESSA PESCADOR DITO FERNANDES”, “TRAVESSA PESCADOR CAPOAVA” E “TRAVESSA PESCADOR LULU”, as Travessas 1, 2 e 3, respectivamente, todas com início na Avenida Maria Carlota e término na Praia Massaguaçú, localizadas no Bairro Massaguaçú, neste Município.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta lei a justificativa e croqui de localização, anexos;

Art. 3º. O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às concessionárias de serviços municipais, às associações dos oficiais de justiça, aos taxistas e aos cartórios do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 07 de dezembro de 1999.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

